*Êxi*to Planejamento, Assessoria e Consultoria Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Entidade Promotora: Município de UNIÃO DO OESTE/SC.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

Questão recorrida: nº 22, de **Conhecimentos Específicos**, da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**.

Total de Recorrentes: 2 (dois)

I – Resumo:

Trata-se de recursos em que dois recorrentes contraditam a questão nº 22, da Prova Objetiva aplicada aos concorrentes ao cargo de **PSICÓLOGO**, contemplado no Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de União do Oeste/SC, coordenado e executado por esta empresa, tudo nos termos do Edital que regulamenta a referida seleção pública.

Os(as) recorrentes, em resumo, justificam os recursos alegando que segundo o enunciado da questão a mesma apresenta duas alternativas corretas e duas destoantes do Código de Ética Profissional do Psicólogo. Clamam pela anulação da questão.

A questão recorrida apresenta a seguinte estrutura:

> **22- Segundo o Código de Ética, é de responsabilidade do Psicólogo:**
>
> A) Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública de emergência, sem visar benefícios pessoais.
> B) Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes de prestação de serviços psicológicos, transmitindo detalhadamente para possíveis tomadas de decisões que afetem o usuário ou beneficiário.
> C) Orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho.

> D) Zelar para que a comercialização, aquisição, doação, empréstimo, guarda e forma de divulgação do material privativo do psicólogo sejam feitas conforme os princípios do Código.

O Gabarito preliminar, para a questão recorrida apresenta como correta a alternativa identificada pela letra "**B**".

II – Fundamentação e dispositivo:

A questão nº 22 está intimamente ligada aos **deveres fundamentais do Psicólogo**, aprovado pela Resolução nº 010/2005, do Conselho Federal de Psicologia, que em seu art. 1º retrata:

> Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:
>
> a) Conhecer, divulgar, cumprir e fazer cumprir este Código;
>
> b) Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente;
>
> c) Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;
>
> d) Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, sem visar benefício pessoal;
>
> e) Estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia;
>
> f) Fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional;
>
> g) Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário;
>
> h) Orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho;
>
> i) Zelar para que a comercialização, aquisição, doação, empréstimo, guarda e forma de divulgação do material privativo do psicólogo
>
> sejam feitas conforme os princípios deste Código;
>
> j) Ter, para com o trabalho dos psicólogos e de outros profissionais, respeito, consideração e solidariedade, e, quando solicitado, colaborar com estes, salvo impedimento por motivo relevante;
>
> k) Sugerir serviços de outros psicólogos, sempre que, por motivos justificáveis, não puderem ser continuados pelo profissional que os assumiu inicialmente, fornecendo ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho;
>
> l) Levar ao conhecimento das instâncias competentes o exercício ilegal ou irregular da profissão, transgressões a princípios e diretrizes deste Código ou da legislação profissional.

Não há qualquer dúvida que a questão nº 22 padece problemas redacionais, deixando-a com duas alternativas corretas e duas alternativas, se não erradas, pelo menos incompletas ou inadequadas.

Pelo exposto, **CONHECEMOS** dos recursos acima, e no mérito **DAR-LHES PROVIMENTO para ANULAR a questão nº 22 da prova objetiva aplicada aos concorrentes ao cargo de PISÓLOGO. Na correção da prova a questão 22 será considerada correta para todos os concorrentes do referido cargo, independentemente do que contas nos cartões de respostas. Decisão que está de acordo com o Edital que regulamenta o Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de União do Oeste/SC.**

União do Oeste/SC, 24 de janeiro de 2014.

ÊXITO PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Michael Medeiros

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Entidade Promotora: Município de UNIÃO DO OESTE/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

Questão recorrida: nº 30, de **Conhecimentos Específicos**, da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**.

Total de Recorrentes: 1 (um)

I – Resumo:

Trata-se de recurso em que um recorrente contradita a questão nº 30, da Prova Objetiva aplicada aos concorrentes ao cargo de **PSICÓLOGO**, contemplado no Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de União do Oeste/SC, coordenado e executado por esta empresa, tudo nos termos do Edital que regulamenta a referida seleção pública.

O(a) recorrente insurge-se, nos seguintes termos:

> Na questão número 30 a alternativa correta, segundo o gabarito provisório é a seguinte: "D) A psicoterapia é a primeira escolha a ser feita, logo após a medicação entra como coadjuvante para reduzir os sintomas."
> Visto minha atitude em interpor recurso, discordo totalmente da afirmativa descrita na letra D, pois a psicoterapia pode vir antes do tratamento medicamentoso e mesmo assim ser efetiva. Cada caso é um caso, cada paciente tem necessidades peculiares, já que o transtorno bipolar se atrela às características pessoais do indivíduo diagnosticado.
> Em psicoterapia existem várias abordagens, que podem considerar como fundamental que o primeiro passo seja sim a psicoterapia e após o tratamento medicamentoso, ou vice-versa, visto as possibilidades existentes em psicoterapia, o método de trabalho, a motivação do paciente, o grau de prejuízo e a gravidade do caso.
> Um exemplo disto é o que é descrito pelo autor Fabio Gomes de Matos e Souza (2005),
> O tratamento do transtorno bipolar é dividido em três fases: aguda, continuação e manutenção. Os objetivos do tratamento da fase aguda são: tratar mania sem causar depressão e/ou consistentemente melhorar depressão sem causar mania. A fase de continuação tem como meta: estabilizar os benefícios, reduzir os efeitos colaterais, tratar até a remissão, reduzir a possibilidade de recaída e aumentar o funcionamento global. Finalmente, os objetivos do tratamento de manutenção são: prevenir mania e/ou depressão e maximizar recuperação funcional, ou seja, que o paciente continue em remissão.
> Ainda segundo mesmo autor: O uso de antidepressivos e antipsicóticos na fase de manutenção do transtorno bipolar é bastante comum na prática clínica, entretanto a literatura contém poucos dados sobre a eficácia e segurança dessas drogas no tratamento de longo prazo desses pacientes. (trechos do artigo: **Tratamento do transtorno bipolar — Eutimia.** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832005000700010)
> Portanto, considero incorreta a afirmativa da letra D, que é relativa a cada caso e que o tratamento pode variar.

A questão recorrida apresenta a seguinte estrutura:

> **30- Sobre Transtorno Bipolar, podemos afirmar que esta alternativa não se enquadra ao transtorno:**
>
> A) O paciente em um episódio maníaco tem humor eufórico e elevado ou humor irritável, ativação comportamental e funcionamento cognitivo alterado.
> B) A principal característica do transtorno, é a desregulação extrema do afeto ou estado de humor que oscila entre o extremamente baixo (depressão) e o extremamente alto (mania).

> C) Os pacientes com transtorno bipolar apresentam sensibilidade a qualquer tipo de mudança, mesmo que pequenas.
> D) A psicoterapia é a primeira escolha a ser feita, logo após a medicação entra como coadjuvante para reduzir os sintomas.
> .

O Gabarito preliminar, para a questão recorrida apresenta como correta a alternativa identificada pela letra "**D**".

II – Fundamentação e dispositivo:

Para o recurso em face da questão nº 30, a Psicóloga **Graziela Farina** – CRP/SC nº 12/05915, declina o seguinte parecer:

> Sobre Transtorno Bipolar, podemos afirmar, baseado no Manual Clinico dos Transtornos Psicológicos, (pg 426 e 427), que o papel da psicoterapia entra como coadjuvante á medicação, pois a não aderência a medicação impossibilita o humor controlado, então não restam duvidas de que a medicação é o tratamento de primeira escolha para este transtorno. Baseado nestas informações, mantem-se a alternativa D como a que não se enquadra ao transtorno.

Pelo exposto, **CONHECEMOS** do recurso acima, e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO para NÃO ALTERAR O GABARITO da questão nº 30 da prova objetiva aplicada aos concorrentes ao cargo de PISÓLOGO. Decisão que está de acordo com o Edital que regulamenta o Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de União do Oeste/SC.**

União do Oeste/SC, 24 de janeiro de 2014.

ÊXITO PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Michael Medeiros

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Entidade Promotora: Município de UNIÃO DO OESTE/SC.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

Questão recorrida: nº 31, de **Conhecimentos Específicos**, da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**.

Total de Recorrentes: 4 (quatro)

I – Resumo:

Trata-se de recursos em que quatro recorrentes contraditam a questão nº 31, da Prova Objetiva aplicada aos concorrentes ao cargo de **PSICÓLOGO**, contemplado no Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de União do Oeste/SC, coordenado e executado por esta empresa, tudo nos termos do Edital que regulamenta a referida seleção pública.

Os(as) recorrentes, em resumo, justificam os recursos alegando que segundo o enunciado da questão a mesma apresenta duas alternativas corretas, além da alternativa "C", conforme anunciado no gabarito, também, a alternativa "D" estaria correta. Clamam pela anulação da questão.

A questão recorrida apresenta a seguinte estrutura:

> **31- De acordo com Código de Ética, para ser realizada uma denúncia contra o exercício profissional, deve-se:**
>
> A) Encaminhar um documento escrito e assinado junto ao CRP com dados pessoais (nome, qualificação, Nacionalidade, RG, CPF e estado civil), descrição dos fatos, provas documentadas evidenciando os fatos.
> B) Fazer denuncia anônima, cabendo ao CRP proceder à verificação dos fatos denunciados.

> C) A falta de prova documental para servir de apuração dos fatos e a indicação dos meios é impeditiva ao recebimento da denúncia.
> D) Qualquer pessoa pode apresentar uma denuncia contra exercício profissional inadequado do psicólogo.

O Gabarito preliminar, para a questão recorrida apresenta como correta a alternativa identificada pela letra "**C**".

II – Fundamentação e dispositivo:

A questão nº 31 está relacionada às disposições do Código de Processamento Disciplinar – Resolução CFP nº 6/2007.

Ao comentar referida Resolução (CFP 6/2007), o Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina (http://www.crpsc.org.br/publicacoes/guia_crp_12.pdfO), na parte que trata especificamente das denúncias, apresenta as seguintes orientações:

> **VIII. Denúncias**
>
> 74. Quem pode apresentar denúncia contra o exercício profissional e como deve fazê-la?
>
> Qualquer pessoa pode apresentar uma denúncia contra exercício profissional inadequado do psicólogo. Segundo o Código de Processamento Disciplinar - CPD (Resolução CFP no 006/2007), estas denúncias devem ser feitas diretamente ao CRP, em documento escrito e assinado pelo representante, contendo os seguintes itens:
>
> a) nome e qualificação* do representante (denunciante);
>
> b) nome e qualificação* do representado (denunciado);
>
> c) descrição circunstanciada do fato;
>
> d) toda prova documental que possa servir à apuração do fato e de sua autoria;
>
> e) indicação dos meios de prova de que pretende o representante se valer para provar o alegado.
>
> A falta dos elementos descritos nas letras "d" e "e" não é impeditiva ao recebimento da denúncia.
>
> Entretanto, pode-se fazer também denúncias anônimas, cabendo ao CRP proceder verificação do fato denunciado, por meio da fiscalização, como disposto em lei.
>
> * Qualificação refere-se ao nome completo, nacionalidade, RG/CPF, estado civil, endereço residencial e profissão.

Não há qualquer dúvida que a questão nº 31 apresenta deficiências estruturais e de redação que podem ter causado prejuízo aos concorrentes. Salvo melhor juízo, e considerando os princípios basilares pertinentes aos

concursos públicos, a questão deve ser anulada, beneficiando-se da anulação, todos os concorrentes ao cargo de Psicólogo.

Pelo exposto, **CONHECEMOS** dos recursos acima, e no mérito **DAR-LHES PROVIMENTO para ANULAR a questão nº 31 da prova objetiva aplicada aos concorrentes ao cargo de PISÓLOGO. Na correção da prova a questão 31 será considerada correta para todos os concorrentes do referido cargo, independentemente do que contas nos cartões de respostas. Decisão que está de acordo com o Edital que regulamenta o Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de União do Oeste/SC.**

União do Oeste/SC, 24 de janeiro de 2014.

ÊXITO PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Michael Medeiros

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Entidade Promotora: Município de UNIÃO DO OESTE/SC.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

Questão recorrida: nº 35, de **Conhecimentos Específicos**, da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**.

Total de Recorrentes: 2 (dois)

I – Resumo:

Trata-se de recursos em que dois recorrentes contraditam a questão nº 35, da Prova Objetiva aplicada aos concorrentes ao cargo de **PSICÓLOGO**, contemplado no Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de União do Oeste/SC, coordenado e executado por esta empresa, tudo nos termos do Edital que regulamenta a referida seleção pública.

Os(as) recorrentes, em resumo, insurgem-se diante da formulação confusa da prova e pugnam pela anulação, porque, aparentemente a questão considerada como correta, na verdade e segundo eles, seria a única alternativa incorreta. Clamam pela anulação da questão.

A questão recorrida apresenta a seguinte estrutura:

> **35- Faz parte das competências de planejamento do trabalho no CREAS:**
>
> A) O planejamento sistemático permitirá à equipe a crítica dos processos e dos efeitos da ação planejada, com vistas ao embasamento do planejamento de ações posteriores.
> B) É fundamental que o planejamento do CREAS esteja alinhado ao planejamento do órgão gestor e que ambos estejam direcionados ao crescente aprimoramento da gestão e qualificação da oferta dos serviços.
> C) O efeito deve ser participativo, dinâmico e continuo, de modo a perpassar todos os processos de trabalho e possibilitar mudanças, ajustes e medidas corretivas.
> D) Nas reuniões periódicas, todos os casos precisam se expostos e compartilhados para que a atuação da equipe seja efetiva.

O Gabarito preliminar, para a questão recorrida apresenta como correta a alternativa identificada pela letra "**D**".

II – Fundamentação e dispositivo:

A questão nº 31 está relacionada ao planejamento do trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Acerca do assunto, recorremos às orientações do caderno "***Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS"*,** do Ministério do Desenvolvimento Social, edição 2011 e disponível na internet, no portal do referido Ministério[1].

---

[1] http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social-creas-1/04-caderno-creas-final-dez..pdf.

Acerca do tema central tratado na questão nº 35, podemos fazer o seguinte referenciamento:

I – em relação à alternativa "A":

> A) O planejamento sistemático permitirá à equipe a crítica dos processos e dos efeitos da ação planejada, com vistas ao embasamento do planejamento de ações posteriores.

As orientações técnicas para o CREAS do MDS, têm a seguinte correspondência:

> [...], planejamento sistemático permitirá à equipe "a crítica dos processos e dos efeitos da ação planejada, com vistas ao embasamento do planejamento de ações posteriores".

Depreende-se, então, que a alternativa "A" está correta.

II – em relação à alternativa "B":

> B) É fundamental que o planejamento do CREAS esteja alinhado ao planejamento do órgão gestor e que ambos estejam direcionados ao crescente aprimoramento da gestão e qualificação da oferta dos serviços.

As orientações técnicas para o CREAS do MDES, têm a seguinte correspondência:

> É fundamental que o planejamento do CREAS esteja alinhado ao planejamento do órgão gestor e que ambos estejam direcionados ao crescente aprimoramento da gestão e qualificação da oferta dos serviços.

Aqui, também, fica evidente de que a alternativa "B" está correta.

III – em relação à alternativa "C":

> C) O efeito deve ser participativo, dinâmico e continuo, de modo a perpassar todos os processos de trabalho e possibilitar mudanças, ajustes e medidas corretivas.

As orientações técnicas para o CREAS do MDES, guardam a seguinte correspondência:

> [...],o planejamento deve ser participativo, dinâmico e contínuo, de modo a perpassar todos os processos de trabalho do CREAS e possibilitar mudanças, ajustes e medidas corretivas.

Da mesma forma, o que se percebe é que a alternativa C, também está correta.

IV – em relação à alternativa "D":

> D) Nas reuniões periódicas, todos os casos precisam se expostos e compartilhados para que a atuação da equipe seja efetiva.

Em relação à disposição da alternativa D, não se encontra nas orientações técnicas para o CREAS referências diretas, mas sobre as reuniões, encontramos, nas mesmas orientações técnicas (p.57):

> **3.2.2 Reuniões para estudos de casos**
> Estes momentos tem como objetivo reunir a equipe para estudar, analisar e avaliar as particularidades e especificidades das situações atendidas, de modo a ampliar a compreensão e possibilitar a definição de estratégias e metodologias de atendimento mais adequadas, além de serviços da rede que deverão ser acionados, tendo em vista o aprimoramento do trabalho.
>
> Nessas reuniões, busca-se discutir determinados casos e situações em acompanhamento, sendo também um momento para que a equipe reavalie suas ações, dimensione os resultados do atendimento e redefina estratégias e procedimentos.
>
> A peridiocidade dos estudos de casos deve ser definida pela dinâmica do trabalho institucional da equipe e complexidade das situações atendidas. Porém, é importante que sejam agendados previamente, para garantir a presença do maior número de membros da equipe da Unidade.
>
> Essas reuniões também poderão incluir a participação de outros profissionais da rede que estejam acompanhando o caso. **Nessa hipótese, deve-se planejar a atividade de forma mais criteriosa, de modo a evitar exposição desnecessária de informações e dos usuários atendidos** (nosso destaque).

Percebe-se que em relação à exposição de casos, as orientações técnicas do MDS fazem a ressalva quanto à exposição de casos, orientando para que em determinados contextos, "**deve-se planejar a atividade de forma mais criteriosa, de modo a evitar exposição desnecessária de informações e dos usuários atendidos**".

Resta evidente que a única alternativa destoante das orientações técnicas do MDS para o CREAS é aquela identificada pela letra "D".

Pelo exposto, **CONHECEMOS** dos recursos acima, e no mérito **DAR-LHES PROVIMENTO para ANULAR a questão nº 35 da prova objetiva aplicada aos concorrentes ao cargo de PISÓLOGO. Na correção da prova a questão 35 será considerada correta para todos os concorrentes do referido cargo, independentemente do que contas nos cartões de respostas. Decisão que está de acordo com o Edital que regulamenta o Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de União do Oeste/SC.**

União do Oeste/SC, 24 de janeiro de 2014.

ÊXITO PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Michael Medeiros